



**EDITAL Nº 12/2023 - EJEJ/DIRGED/GEARQ**

**CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

**PROCESSO SEI Nº 0833095-48.2023.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela [Portaria nº 5.696/PR/2022](#), faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais e Execuções Fiscais e de Títulos Extrajudiciais que tramitaram nas Comarcas de Abaeté, Açucena, Alfenas, Almenara, Alpinópolis, Araguari, Araxá, Arcos, Areado, Arinos, Barroso, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Bonfim, Bonfinópolis de Minas, Borda da Mata, Buenópolis, Buritizal, Caeté, Camanducaia, Campestre, Campina Verde, Campo Belo, Campos Gerais, Candeias, Carandaí, Carangola, Caratinga, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Cássia, Cataguases, Cláudio, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Elói Mendes, Esmeraldas, Espera Feliz, Extrema, Governador Valadares, Guaxupé, Ibirité, Inhapim, Ipatinga, Itabirito, Itaguara, Itambacuri, Itapeverina, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, Jaboticatubas, João Monlevade, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Lavras, Leopoldina, Mariana, Martinho Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Medina, Monte Sião, Montes Claros, Nanuque, Nepomuceno, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Oliveira, Ouro Branco, Ouro Fino, Ouro Preto, Palma, Pará de Minas, Paracatu, Paraopeba, Passa Tempo, Passos, Pedra Azul, Pedro Leopoldo, Perdões, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pompéu, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, Senador Firmino, Teófilo Otoni, Três Marias, Três Pontas, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha e Vespasiano. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela [Portaria Conjunta nº 330/2014](#);
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da [Resolução nº 324/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item “c”, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

**Daniela Fernanda da Silva Castro Santos**

Gerente de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância - GEARQ e  
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

**Carlos Márcio de Souza Macedo**

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD